



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## **LEI Nº984/2012**

**SUMULA:** Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – para o exercício de 2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica incluso no Plano Plurianual Anual –PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 895/2009 de 29/09/2009 no Programa 0030 – Sistema de Água, a ação PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL conforme segue:

001 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL

Meta: Construção de Sistemas de Água na Zona Rural do Município.

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0030 – Sistema de Água

**Artigo 2º** - Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 950/2011 de 06/06/2011, no Programa 0030 – Sistema de Água, a ação PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL conforme segue:

001 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL

Meta: Construção de Sistemas de Água na Zona Rural do Município

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0030 – Sistema de Água

**Artigo 3º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até 703.893,96 (Setecentos e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ORGÃO: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 02.007 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNÇÃO: 17- SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: 0030 – SISTEMA DE ÁGUA

PROJETO: 02.007.17.511.00301.001 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$: 679.459,74

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$: 24.434,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$: 703.893,96

**Artigo 4º** - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes de Excesso de Arrecadação da **Fonte de Recursos 3.1.779** no valor de R\$: **679.459,74** (Seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) provocado pelo repasse do Convênio sob nº. TC/PAC 0295/2010 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde de conformidade com o Inciso II - Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 8 § 1º da Lei Municipal nº. 956/2011 de 24/10/2011 e R\$: **24.434,22** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior da **fonte de Recursos 0.3.000** de conformidade com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 956/2011 de 24/10/2011.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

**WILSON FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 28 / 06 / 12 pg. 15